



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

DECRETO Nº 033/2017

Em, 29 de maio de 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA, Prefeito Municipal de Minas do Leão, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2017, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), com a seguinte descrição:

0402.28.845.0002.0.003.000 – Encargos Gerais do Município.

3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições (3362)

R\$ 1,54 (hum real e cinquenta e quatro centavos)

0501.15.451.0007.2.086.000 – Manutenção das atividades do departamento de trânsito

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2096)

R\$ 628,46 (seiscentos e vinte e oito reais e quarenta e seis centavos)

1002.08.244.0032.1.169.000 – CRAS- Centro de Referência de Assistência Social.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2422)

R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

1101.04.122.0002.2.087.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Jurídicos.

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (2101)

R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS DO LEÃO
Secretaria de Administração

Art. 2º - Servirá para cobertura deste crédito o excesso de arrecadação do recurso Programa Transporte Escolar do Estado - 1007 no valor de R\$ 1,54 (hum real e cinquenta e quatro centavos) e o Superavit Financeiro, conforme demonstra Balanço Contábil do Exercício de 2016, do recurso Livre – 001 o valor de R\$ 1.498,46 (mil quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e seis centavos) e o recurso do CRAS – 1097 o valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL.

Em, 29 de maio de 2017.

MIGUEL DE SOUZA ALMEIDA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em, 29 de maio de 2017.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO

Secretário Municipal de Administração